C/2024/5932

1.10.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11748 - EPUKI / TTE / WEST BURTON FLEXIBLE GENERATION)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5932)

1. Em 24 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— EP UK Investments Limited («EPUKI», Reino Unido), controlada em última instância por Daniel Křetínský,

— TotalEnergies Gas & Power Holdings UK Limited («TTE», Reino Unido), controlada pela TotalEnergies SE, França,

— West Burton Flexible Generation Limited («West Burton Flexible Generation», Reino Unido), controlada pela TTE.

A EPUKI e a TTE vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da West Burton Flexible Generation.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A EPUKI desenvolve atividades no Reino Unido i) na produção e fornecimento grossista de eletricidade, ii) na prestação de serviços de compensação e auxiliares, iii) no mercado financeiro da eletricidade e iv) no fornecimento retalhista de gás,

— A TTE fornece gás a clientes industriais e comerciais e desenvolve atividades de produção e fornecimento grossista de eletricidade no Reino Unido.

3. As atividades comerciais da West Burton Flexible Generation dizem respeito à produção, ao fornecimento grossista de eletricidade e à prestação de serviços de compensação e auxiliares no Reino Unido.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11748 - EPUKI / TTE / WEST BURTON FLEXIBLE GENERATION

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË